



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**LEI Nº 380, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cedro do Abaeté/MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Cedro do Abaeté/MG para incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 348, de 08/11/2021, com alterações posteriores, como ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2024 e nos outros subsequentes, item relativo à **Participação em Consórcio Público - CIMGEP**, com os seguintes códigos e especificações:

**Programa: 0003 – Apoio Administração Pública e Obrigações Especiais**

**Ação: 2.105 – Participação em Consórcio Público - CIMGEP**

**Valor: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

**Parágrafo Único.** Continuam em vigor os demais objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em seus anexos.

**Art. 2º** Fica incluído na Lei nº 369/2023, 19/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a ação prevista no “caput” do artigo anterior, ao **Gabinete e Secretaria da Prefeitura**, a meta: **“Apoio Administração Pública e Obrigações Especiais”**, nos anexos que integram a mencionada Lei.

**Parágrafo Único.** Continuam em vigor as demais ações e metas da Lei em referência e em seus anexos.

**Art. 3º** O Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.01.02 – Secretaria da Prefeitura		
04.122.0003.2105 – Participação em Consórcio Público – CIMGEP		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.0000	19.189,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.0000	13.758,62
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.0000	9.051,72
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSO</b>	<b>1.500.000.0000</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 4º** Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias que integram o orçamento municipal, no importe de **R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
<b>02.05.01.15.122.0021.3007 – Construção Ampliação e Reforma da Garagem Municipal</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 273)	1.500.000.0000	42.000,00
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSO</b>	<b>1.500.000.0000</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 6º** Os créditos abertos em conformidade com o art. 3º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté/MG, 05 de abril de 2024.

  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal